



DECRETO NÚMERO 1 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso das suas atribuições que lhe compete

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias, conforme segue:

I – 4 de março (carnaval) e 6 de março (quarta-feira de cinzas início às 12:00 horas);

II – 21 de junho (*Corpus Christi*);

III – 23,24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro (natal e final de ano) e 2 de janeiro, (início às 12:00 horas).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ NUNES PACHECO

Presidente do Consórcio Público da Associação
dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

EDERSON MACHADO DOS SANTOS,
Diretor executivo.

Publicado em
06/02/2019

Aloenis Schmidt
Ass. Adm